



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2021

"Determinar o período de recesso de final de ano referente às festividades de comemoração de Natal e Ano Novo, no âmbito da Câmara Municipal de Palmital".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa de Leis, obedecendo aos demais preceitos constitucionais e,

Considerando as festividades natalinas e de final de ano, e a necessidade de paralisação das atividades nestes dias comemorativos;

Considerando o Decreto nº 97 de 14 de dezembro de 2021 do Executivo Municipal, que decreta recesso e posteriormente concede férias aos servidores que integram o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmital – PR, e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público até o dia 23 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado recesso administrativo do Poder Legislativo, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2021, em virtude das festividades de Natal e Ano Novo, retornando as atividades no dia 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, 17 de dezembro de 2021.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente